



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: Decisório

Pregão Eletrônico: 009/2025

Processo administrativo: 18/2025

Protocolo: 1019/2024

Assunto: Recurso administrativo

Objeto: A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM TIPO "HATCH" DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA FEDERAL PROPOSTA N.º 12273993000124001 CÓD. EMENDA N.º 44790015.

1. ADMISSIBILIDADE

No dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:48:20hs, iniciou-se a fase recursal, abrindo o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso e no dia 03 (três) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), abriu-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de contrarrazões, conforme item 17 do Edital.

A recorrente 3.ª classificada, **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 54.977.710/0001-03, registrou as razões no dia 02 (dois) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:39:54hs pela Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, sendo assim tempestivas as interposições dos recursos.

A recorrida **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.527.755/0001-89, registrou as contrarrazões no dia 07 (sete) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:23:587hs como pode ser observado pela imagem extraída da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, abaixo.

Recursos		
Manifestações		
Horário	Autor	Situação
27/06/2025 09:15	D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	MANIFESTADA
Recursos		
Horário	Autor	Situação
02/07/2025 08:39	D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	NÃO JULGADO
Contrarrazões		
Horário	Autor	
07/07/2025 15:23	NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

2. **PREÂMBULO**

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 09h00m00s (horário de Brasília) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2025, reuniram-se o Pregoeiro oficial deste Órgão e respectivos membros da equipe de contratação, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 009/2025, pelo sistema BLL COMPRAS, site: <https://bll.org.br>.

A licitação iniciou-se com as seguintes EMPRESAS:

Razão Social	Num	Documento
1 NONNE REPRESENTACOES E	171	16.527.755/0001-89
2 FARIA VEICULOS LTDA	948	01.869.253/0009-16
3 D + SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	314	54.977.710/0001-03
4 OPEN VEICULOS LTDA	552	04.675.147/0001-32
5 TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA	006	54.697.232/0001-70
6 EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	298	56.050.703/0001-89
7 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	575	40.976.095/0001-06
8 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	781	14.144.192/0001-14
9 NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E	394	30.614.805/0006-09

Foram classificadas as propostas de todas as empresas, após, iniciou-se a fase da disputa de lances. Encerrada a fase de lances, abriu-se a manifestação para interposição de recurso administrativo.

3. **DAS RAZÕES DO RECURSO (ANEXO - II) Registradas no sistema BLL COMPRAS** pela empresa recorrente **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME**, que são:

- 1 – DOS FATOS (.....)
- 2 – DO OBJETO (.....)
- 3 – DO PEDIDO (.....)

4. **DAS CONTRARRAZÕES (ANEXO - III) Registradas no sistema BLL COMPRAS** pela empresa recorrida **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, que são:

- I – DA SÍNTESE DOS FATOS E DO RECURSO INTERPOSTO (.....)
- II – DA TEMPESTIVIDADE (.....)
- III – DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO (.....)
- IV – DOS PEDIDOS (.....)

5. DO DIREITO

Que a empresa **NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, no Pregão Eletrônico: 009/2025, Processo administrativo: 18/2025, Protocolo: 1019/2024, ficou classificada em 1.º lugar e pelos motivos e fundamentos apresentados em suas contrarrazões; **não atendeu o descritivo do instrumento convocatório.**



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

6. DA DECISÃO

Ante ao exposto, acolho o recurso administrativo interposto pela empresa, **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME**, por quanto tempestivos, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, conforme respostas **ANEXO - I**.

Integram essa decisão provisória os ANEXOS:

I – RESPOSTA DO PREGOEIRO

II – RAZÕES DO RECURSO - D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – ME

III – CONTRARRAZÕES - NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

IV – COMPARATIVO DE MARCA – FIAT MOBI (X) POLO TRACK

Conforme o art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, encaminho a autoridade superior para ratificação no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Quadra SP, em 08 de julho de 2025.

EDEMILSON LOBO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO - I -

RESPOSTAS DO PREGOEIRO

D+ SAÚDE:..... 1- DOS FATOS

Que a ora recorrente, participou do certame acima epigrafado e apresentou proposta com veículo **FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 0 KM** pautada em um comportamento ilibado; em estrita conformidade com a Constituição Federal, e, respectiva legislação correlata. Em razão disso, ao final do julgamento da licitação, a empresa **NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, de forma indevida prejudicou o certame no item 01, ao apresentar um veículo que não atende o Anexo I - Termo de Referência do edital em epigrafe.**

NONNE:..... I – DA SÍNTESE DOS FATOS E DO RECURSO INTERPOSTO

Que a empresa, ora Recorrida, participou como licitante no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025, tendo o arrematado, e hoje se encontra como primeira habilitada, visto que preenche todos os requisitos para tanto. Todavia, em 02 de julho de 2025, a licitante D+Saude, inconformada com a habilitação da empresa Nonne Representações e Comércio de Materiais Ltda no Pregão Eletrônico nº 9/2025, apresentou recurso administrativo perante seu resultado. **A Recorrente alega que a Recorrida teria sob o argumento de que o veículo ofertado, modelo Fiat MOBI, possui um bagageiro no Capacidade do porta-malas (litros): 200, e o edital solicita veículo com Especificações, porta-malas traseiro: 285 (duzentos e oitenta e cinco) litros de 3.000 mm fixado no Termo de Referência.** Contudo, tal questionamento revela-se desarrazoado, desproporcional e destituído de respaldo técnico e jurídico, conforme passa a demonstrar.

D+ SAÚDE:..... 2- DO OBJETO

Que o veículo **FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 0 KM**, não atende o Anexo I - Termo de Referência do edital em epigrafe, pois o mesmo possui Capacidade do porta-malas (litros): 200, e o edital solicita veículo com Especificações mínimas, porta-malas traseiro: 285 (duzentos e oitenta e cinco) litros pagina 36 do edital.

NONNE:..... II – DA TEMPESTIVIDADE

Que nos moldes do art. 165, §4º da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação de contrarrazões é o mesmo concedido para interposição de recurso, ou seja, prazo de 3 dias úteis, a contar da data de intimação. Considerando que a empresa habilitada fora intimada em 02/07/2025, as presentes Contrarrazões são plenamente tempestivas.

D+ SAÚDE:..... 3 – DO PEDIDO

Que diante dos fundamentos de fato e de direito expostos, a Recorrente requer que **seja desclassificada** a empresa **NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**, uma vez que seu veículo apresentado não atende o edital.

NONNE:..... III – DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

VEÍCULO DO LOTE 01 – DA IRRISORIEDADE DA DIFERENÇA E DA RAZOABILIDADE [ANEXO III]

NONNE:..... IV – DOS PEDIDOS

VEÍCULO DO LOTE 01 – DA IRRISORIEDADE DA DIFERENÇA E DA RAZOABILIDADE [ANEXO III]



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

PREGOEIRO:

A premissa de que os veículos adquiridos pela administração municipal para a Secretaria de Saúde devem atender ao requisito de segurança e conforto está totalmente alinhada com os princípios da dignidade no serviço público e da eficiência no atendimento à população.

Esses exemplos mostram que a segurança e o conforto não é apenas um diferencial — é uma necessidade estratégica para garantir o bem-estar dos usuários do sistema público de saúde.

Segundo a legislação:

- A proposta mais vantajosa não se limita ao menor preço, mas deve considerar o melhor resultado para o interesse público.**
- O art. 5º, inciso IV da Lei 14.133/2021 permite que critérios de eficiência, qualidade, durabilidade, conforto e adequação ao uso sejam considerados na decisão.**

Pelos fatos e fundamentos apresentados pelas empresas, analisando a documentação e comparativo das marcas ofertadas da recorrida (anexo – IV): FIAT MOBI (x) POLO TRACK da 2.ª empresa classificada: FARIA VEÍCULOS LTDA. Comprova-se que a empresa recorrida NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, deixou de atender as especificações contidas no ANEXO – 1 – TERMO DE REFERÊNCIA, em suas características mínimas:

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	QUANT.	VALOR ESTIMADO
1	Veículo tipo HATCH – Especificações mínimas: zero quilômetro; possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e Código Nacional de Trânsito; fabricação nacional/mercosul; descrição mínima: cor branca; ano/modelo de fabricação 2025/2025; capacidade p/ 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; c/ 04 (quatro) portas e 01 (uma) porta-malas; ar condicionado, direção hidráulica/elétrica; motor 1.0 bicombustível; alimentação de injeção eletrônica; potência: 71 cv; tração dianteira; rodas/pneus: roda de aço estampado ou de liga e alumínio, c/ pneus radiais aro 14; tanque de combustível: 44 (quarenta e quatro) litros; porta-malas traseiro: 285 (duzentos e oitenta e cinco) litros; tapetes de borracha; retrovisores externos c/ regulagem interna mecânica ou elétrica; 02 (dois) apoiadores de cabeça dos bancos traseiros; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas nas portas dianteiras e traseiras; equipado c/ rádio multimídia, c/ MP3 e entrada	2	R\$ 86.477,50

EDEMILSON LOBO
Pregoeiro